



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2023, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

CORRIGE ERRO MATERIAL NO DECRETO Nº 051/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no Decreto nº 051/2023, de 9 de maio de 2023, constando como 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, quando o correto seria constar 11ª;

CONSIDERANDO a necessidade da correção do Decreto em questão, para que surta seus regulares efeitos legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto Municipal nº 051/2023, de 9 de maio de 2023, que **CONVOCA ORDINARIAMENTE A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Onde se lê, na Ementa:

CONVOCA ORDINARIAMENTE A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

CONVOCA ORDINARIAMENTE A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê, no art. 1º:

Art. 1º Fica Convocada ordinariamente a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirarema – CMAS, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Sistema de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no art. 3º, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.279, de 19 de abril de 2001.

Leia-se:

Art. 1º Fica Convocada ordinariamente a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirarema – CMAS, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no art. 3º, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.279, de 19 de abril de 2001.

Onde se lê, no § 1º, do art. 1º:

§ 1º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023.

Leia-se:

§ 1º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023.

Onde se lê, no § 2º, do art. 1º:

§ 2º A 12ª Conferência de que trata o caput terá como tema ***“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”***.

Leia-se:

§ 2º A 11ª Conferência de que trata o caput terá como tema ***“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”***.

Onde se lê, no art. 2º:

Art. 2º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho, será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

Art. 2º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 5 de junho de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete